



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o . 2 5 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a firmar com a Caixa Econômica Federal o "Convênio Consignação Azul - CEF", nos termos das respectivas minutas e anexos, que fazem parte integrante da presente.

Artigo 2º - O Convênio de que trata esta Resolução é restrito aos senhores Vereadores, nos limites dos respectivos mandatos, e funcionários do Legislativo, observadas as cláusulas contratuais, e desde que os descontos não ultrapassem trinta por cento (30%) da respectiva remuneração líquida mensal.

§ 1º - A garantia dos empréstimos efetuados dar-se-á mediante autorização expressa do beneficiário do Convênio ao respectivo desconto em sua folha de pagamento, sem quaisquer ônus para o Legislativo local.

§ 2º - Fica autorizada a assinatura dos termos aditivos que se fizerem necessários, em decorrência de circunstâncias emergentes do Convênio de que trata esta Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 30 de setembro de 1997.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente

Sebastião Alves de Lima
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1o. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

José Benedito Rizzato
José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria